



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5480

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA nº 2023-002127/TEC/LO-0184 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – LO- Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos - LO=LIA:C72/22=Proc:19-2063=Aterro Sanitário - Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos = Ton/Dia:1000 Fat: 204.123.657,74 =Ne:10=L/ATV: Fazenda Nova Vida. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para a LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes e a inclusão da condicionante: Apresentar os projetos, no prazo de 6 (seis) meses, de reciclagem e compostagem.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Maria Christina Vicente Vasconcelos**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 19 de agosto de 2023.**